



|                    |   |
|--------------------|---|
| <b>PROCESSO</b>    | <b>7.695-3/2020</b>                             |
| <b>ASSUNTO</b>     | <b>TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA</b>               |
| <b>PRINCIPAL</b>   | <b>PREFEITURA DE JACIARA</b>                    |
| <b>RESPONSÁVEL</b> | <b>ABDULJABAR GALVIN MOHAMMAD (ex-Prefeito)</b> |
| <b>RELATOR</b>     | <b>CONSELHEIRO VALTER ALBANO</b>                |

## RELATÓRIO

1. Trata o processo de Tomada de Contas Ordinária - TCO, instaurada em cumprimento à determinação contida no Parecer Prévio 3/2020-TP, que determinou à Secretaria de Controle Externo de Previdência (Secex) a apuração dos valores pagos referentes à juros e multas, decorrentes de atrasos nos pagamentos das contribuições previdenciárias, patronal (período de julho, outubro e dezembro de 2018) e dos segurados (janeiro a dezembro de 2018), bem como dos Acordos de Parcelamento 33/2005 e 1060/2016 (com vencimento em 2018), pela Prefeitura de Jaciara, sob a responsabilidade do Sr. Abduljabar Galvin Mohammad.

2. No Relatório Técnico Preliminar<sup>1</sup>, a equipe técnica indicou o pagamento irregular do montante de R\$ 167.885,18, proveniente dos respectivos atrasos, caracterizando a irregularidade JB01.

3. Citado<sup>2</sup>, o ex-gestor não apresentou defesa, o que acarretou nova oportunidade de chamamento, via edital 371/VAS/2020, que também restou infrutífero. Diante da inércia do Sr. Abduljabar Galvin Mohammad, este Relator declarou sua revelia, por meio do Julgamento Singular 970/VAS//2020<sup>3</sup>.

4. No Relatório Técnico Conclusivo<sup>4</sup>, a Secex manifestou-se no sentido de manter a irregularidade apontada e a responsabilização do ex-gestor, sugerindo a restituição ao erário do montante apurado, além de aplicação de multa proporcional a quantia a ser ressarcida aos cofres públicos.

5. O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 2.657/2021, do Procurador Geotúlio Velasco Moreira Filho, opinou pelo julgamento irregular das contas tomadas, com os

<sup>1</sup> Doc. Digital 178754/2020

<sup>2</sup> Doc. Digital 181761/2020

<sup>3</sup> Doc. Digital 277298/2020

<sup>4</sup> Doc. Digital 90688/2021



mesmos encaminhamentos da SECEX de Previdência.

6. **É o relatório.**

*(assinatura digital)*  
Conselheiro **VALTER ALBANO**  
Relator